

DECRETO Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José;

CONSIDERANDO que o recesso no trabalho tornou-se uma tradição para os cearenses que reservam a data às homenagens ao seu Santo Padroeiro;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de adequação do dia de recesso como forma de permitir o acesso dos Cidadãos aos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no expediente do dia 19 de março de 2012, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

Art. 2º - Fica assegurado aos cidadãos, durante o dia tratado no Art 1º desta lei, o acesso aos serviços essenciais, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para a respectiva data.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 15 de março de 2012.



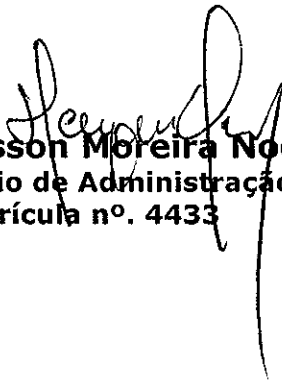
ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 012, de 15 de Março de 2012, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o expediente do dia 19 de março de 2012, e dá outras providências, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 15 de Março de 2012.



Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matrícula nº. 4433